DocuSign Envelope ID: 16D46677-FD99-43C8-AF60-299CEE38E4D1

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011610-76.2022.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOAB FRANCO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, CPF 13690641870, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e do Vale do Paraíba SICREDI VANGUA,** objetivando a cobrança da quantia de R$ 23.229,66 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), decorrente da Cédula de Crédito Bancário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 05 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1005280-26.2023.8.26.0099.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, RAQUEL APARECIDA SCAVASSA e FRANCISCO CARLOS SCAVASSA, promovem ação de USUCAPIÃO, tendo por objeto UM TERRENO com a área de 679,51 m², na Rua Januário Pinto, distante o seu lado direito, 175,68 m, da Rua Clara Fontana Correa, Centro, Tuiuti/SP, confrontando com DONALDO APARECIDO DE CAMPOS e JOSEFA MARLENE BERTOLDO, REGIANE APARECIDA GONCALVES; ROBERTO DE CAMARGO, OSMARINA VIANELLO DE CAMARGO, WALDIR JESUS DE OLIVEIRA, ZILDA DE GODOY OLIVEIRA e RICARDO PIRES DA SILVA; FRANCISCO CARLOS SCAVASSA e RAQUEL APARECIDA SCAVASSA; E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, sendo o prazo para contestação de 15 dias, sob pena de confissão e revelia, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 12 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0001648-22.2020.8.26.0161 (Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica) processo principal 4002671-76.2013.8.26.0161. A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema/SP. FAZ SABER a VIANEI JOSÉ PIGATTO, RG 56638326, CPF 416.280.470-20 e MIRIAN MAYUMI HATISUKA, RG 15995456, CPF 094.389.708-43 que a credora **PONTO BOM PARTICIPAÇÕES LTDA** ofereceu Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da devedora KENKORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALDEIRAS LTDA ME, com o objetivo de incluir no pólo passivo da ação, como devedores solidários, os sócios da empresa executada, visando ver satisfeito o seu crédito, estando os réus em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do edital, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, os sócios supracitados se manifestem e requeiram as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Diadema, 19 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001653-20.2017.8.26.0068. O MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, FAZ SABER a ROBERTO FRANCISCO BORGES, RG. 15.667.734-9-SSP/SP e CPF.. 037.977.108-01, que DOURO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, ajuizou ação de Despejo em fase de Cobrança que perfaz o valor de R$ 36.000,00 (Fevereiro/2017), referente Contrato de Locação ora firmado entre as partes, do imóvel de propriedade da Autora, situado na Alameda Itapecuru, n° 244, apartamento 81, Alphaville, Barueri/SP, onde o réu desocupou o imóvel, entretanto, deixou de efetuar os pagamentos dos alugueres referentes aos meses de 05/03/2016 à 05/02/2017 e encargos, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 30 dias supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de Barueri, 15 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002514-93.2024.8.26.0224. A MMª Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CRISTIANO REBELLO CARDOSO, RG. 42.043.133 e CPF. 329.406.338-51, que 3C FACILITIES LTDA, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, ajuizou ação de indenização que condenou o executado ao pagamento de R$ 2.452,06 (02/2024) e demais cominações legais. Estando o feito em fase de cumprimento de sentença e estando o executado em local ignorado, expede-se o edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito sob pena de execução coativa, além da pena de multa de 10%, bem como os honorários. O executado poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (artigo 257, IV do NCPC). E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de março de 2024.

Edital de Citação com Prazo de 30 dias. Processo nº 1002626-21.2019.8.26.0127. A Doutora Rossana Luiza Mazzoni de Faria, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP. Faz Saber a DOUGLAS FLORES DA SILVA, CPF.. 216.124.888-03 e BARTOLOMEU DA SILVA, CPF. 012.926.628-08, que KA SOLUTION TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, ajuizou ação de cobrança no valor de R$ 3.198,00 (Março/2019), onde o requerido adquiriu o curso módulo FI e material didático junto à autora e emitiu (08) cheques do Banco Itaú – Agência: 7481 - C/C: 01189-3, para pagamento, entretanto os cheques foram devolvidos por insuficiência de fundos, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando o requerido em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 30 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 1012691-58.2023.8.26.0152. A Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Dra. RENATA MEIRELLES PEDRENO, Faz Saber a tpdos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, réus incertos, seus herdeiros ou sucessores, especialmente a IMOBILIÁRIA S. ZEITUNE LTDA CNPJ. 20.596.412/0001-43, EDUARDO DETINO SANTANA, CPF. 028.906.816-96 e ao ESPÓLIO DE JESUE PEREIRA DA SILVA, cuja única herdeira de nome JESSICA, com paradeiro desconhecido, que DINA PEREIRA NARDY, já qualificada nos autos em epígrafe, ajuizou ação de Usucapião, onde a Autora é possuidora da posse de 50% do terreno situado na Rua Palmeiras, nº 76, Jardim Sandra, Cotia/SP, e durante o período de mais de 31 anos, de forma pacífica e sem oposição de terceiros. Estando os supracitados em local ignorado, expediu-se o edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 30 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos, artigos 344 e 355, II do NCPC, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, artigo 257, IV do NCPC. Para conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003446-86.2019.8.26.0338. O MMº Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Mairiporã/SP, Dr. Marco Antonio Giacovone Filgueiras, FAZ SABER a ADILSON VENÂNCIO DE CARVALHO, CPF.. 114.897.128-95, e NOVA-GESTAO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, NA PESSOA DE EDUARDO NOGUEIRA PIZZO, CNPJ. 67.148.494/0001-27, que lhe foi proposta ação de Ação de Exigir Contas por parte de Associação Suíça da Cantareira, objetivando a procedência da ação para declarar a obrigação dos réus em prestarem contas relativas aos recursos transferidos para contas alheias à da Associação (conforme apontado no relatório de auditoria anexo e atas de assembléias gerais de 12/09/2015 e 31/07/2017) Encontrando-se o réu em lugar incerto, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 08 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024525-53.2023.8.26.0224. A MMª Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDIO CORDEIRO DE ALMEIDA, CPF. 999.668.085-15, que LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS S/A, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, ajuizou ação Monitória julgada procedente e que condenou o réu ao pagamento de R$ 32.227,36 (Setembro/2023) e demais cominações legais. Estando o feito em fase de cumprimento de sentença e estando o réu em local ignorado, expede-se o edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito sob pena de execução coativa e multa de 10%, bem como os honorários em fase de cumprimento de sentença (NCPC 523, § 1º). Poderá o réu apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), nos termos do artigo 257, IV do NCPC. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de março de 2024.

Edital De Citação Com Prazo De 20 (Vinte) Dias A Doutora Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Da Segunda Vara Federal De Mogi Das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária Do Estado De São Paulo, Faz Saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação Procedimento Comum Cível Nº 5002498-58.2021.4.03.6133 que Guilherme De Paula move em face de Caixa Economica Federal, CNPJ: 00.360.305/2849-78, Casa Nossa Mogi Das Cruzes Empreendimentos Imobiliarios S/A, CNPJ: 12.889.322/0001-12, e Inmax Tecnologia De Construcao Eireli - EPP, CNPJ: 04.098.202/0001-79, pelo presente, com fulcro no artigo 256, II, do CPC, estando o réu Inmax Tecnologia De Construcao Eireli - EPP, CNPJ: 04.098.202/0001-79, em local incerto e não sabido, fica o réu acima mencionado, pelo presente, Citado para os atos e termos da ação proposta, a qual deverá ficar ciente que, não contestada a ação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do artigo 344, do CPC, com as ressalvas do artigo 345, do mesmo diploma legal, ficando Advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, mandou a MMª Juíza Federal que se expedisse o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Eu, Fernanda Lopes Cardim, RF 4960, Analista Judiciário, digitei e conferi. Giovana Aparecida Lima Maia Juíza Federal. K-23e26/03

Processo nº: 1040172-55.2023.8.26.0100 Classe – Assunto: Monitória - Contratos Bancários Requerente: BANCO SAFRA S/A Requerido: Distribuidora de Bebidas Horto Ltda (Marcias Bebidas Horto) e outro Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 183/186, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo Faz Saber a MAURO Dias Dos Passos, CPF 70642420602 e Distribuidora De Bebidas Horto LTDA (Marcias Bebidas Horto), CNPJ 31111718000189, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Monitória por Banco Safra S/A, alegando emsíntese: falta de pagamento de R$124.309,11 (abr/23) decorrente do inadimplemento de 15 (quinze) borderôs oriundos de operações de desconto de títulos vinculados na c/c 5871401 da agência 02300. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 21 de março de 2024. K-23e26/03

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001549-05.2020.8.26.0462 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tharcilia Carneiro de Faria, Orlando Raimundo Nogueira e Maria Gomes da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcelo Andres Pinto Toledo e Fátima Cristina Melo Sequeira, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel urbano sito a Rua Saldanha Marinho, n° 162, designado por Lote 26 da Quadra 23, do loteamento Vila Áurea, cidade de Poá/SP, com área total de 450,00 m² de terreno e um prédio assobradado de 379,30 m², com I.M. nº 43211.54.48.0055.00.000, objeto da transcrição n° 19.707 do 1° CRI/Mogi das Cruzes, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 20 de março de 2024. K-23e26/03

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030578-94.2010.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) O JUSCELINO LUIS MANO DOS SANTOS [CPF 107.160.558-56], que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de execução de título extrajudicial, movida por ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP, para reaver crédito no valor de R$ 84.251,69, na época do ajuizamento, dívida esta oriunda de um Contrato de Confissão e Renegociação de dívida. Houve a realização de arresto online de R$ 6.226,36, em fls. 157. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias a contar do prazo do edital pague a quantia supra devidamente atualizada, restando reduzido pela metade os honorários advocatícios arbitrados em 10 %, ou para que no prazo de 15 (quinze) dias reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC requerendo pelo parcelamento da dívida ou ainda em igual prazo apresentar Embargos a Execução, restando ainda INTIMADO acerca do arresto havido em contas o valor de R$ 6.226,36, sob pena de conversão em penhora. Decorridos os prazos supra no silêncio ser lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de Março de 2024. K-23e26/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007511-41.2020.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLAVIO DA SILVA PEREIRA, RG 26.827.675-4, CPF 274.169.538-55, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituição Luso Brasileira de Educação e Cultura S/S LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 12.132,93 (atualizada até Agosto/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, bem como foi determinada sua INTIMAÇÃO referente à indisponibilidade de ativos financeiros, via Sisbajud, no valor de R$ 963,95, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a qual deverá limitar-se as matérias do Art. 854, § 3º, incisos I e II, do CPC/15. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de novembro de 2023. K-23e26/03

COMUNICADO

Em virtude do feriado da Sexta-feira Santa, informamos às agências e anunciantes que o Jornal **Gazeta de S. Paulo** circulará com edição conjugada conforme abaixo:

EDIÇÕES
29/03 A 01/04

O departamento comercial receberá o material para publicação até o dia **28/03 (quinta-feira) às 18 horas.**

GAZETA DE S.PAULO

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito: (i) Aprovação da Política do Sistema de Gestão da Qualidade ("Política da Qualidade") do Grupo Kallas; (ii) Consignar que a Política da Qualidade está em consonância com o Código de Ética e de Conduta da Companhia; (iii) Autorização dos Diretores adotarem todas as providências necessárias para a implementação da Política da Qualidade do Grupo Kallas. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: **(i)** Aprovar a Política da Qualidade do Grupo Kallas, que trata das diretrizes para promover uma gestão eficiente, cumprindo os requisitos das partes interessadas, buscando a inovação tecnológica, a sustentabilidade ambiental em canteiros de obras e a melhoria contínua; **(ii)** Consignar que a Política da Qualidade do Grupo Kallas está em consonância com o Código de Ética e de Conduta do Grupo Kallas, o qual se encontra registrado na JUCESP sob o n.º 464.431/21-9. **(iii)** Autorização aos Diretores tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presenta ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 06 de outubro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIETA TURINI FRASCARELI, REQUERIDO POR EVANDRO FRASCARELLI E OUTROS - PROCESSO Nº1009575-61.2023.8.26.0114. A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. ROBERTA CRISTINA MORÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/10/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIETA TURINI FRASCARELI, CPF 48337943815, declarando-a pessoa com deficiência de natureza mental, em caráter permanente, nos termos do artigo 2º da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Suzi Mara Frascareli Kumon 34228212875. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

KAASBRODJE CAFETERIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 18.828.229/0001-84, com endereço na Rua Verbo Divino, 986, Térreo, CEP 04719001, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia 02/04/2024, com início às 14:30 e término às 15:30.O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: enquadramento sindical, folga compensatória, trabalho aos domingos e feriados, substituição de benefícios, vale refeição, e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 26 de março de 2024. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004423-70.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nascimento Transporte Eireli, CNPJ 14.142.596/0001-79, na pessoa de seu representante legal, que Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda, atual denominação social de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento do valor de R$ 18.296,26 (02/2023), acrescidos de juros e correção monetária; referente ao débito das faturas nºs 22142965332, 22161097338 e 22192255499, nos valores de R$ 3.452,04, R$ 13.582,59 e R$ 75,04, respectivamente, oriundas do Contrato Termo de Adesão, para prestação de serviço de passagem e cobrança em pedágio. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra, devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de fevereiro de 2024. N - 26 e 27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.410.450, em 17 de maio de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **IVO DIAS ROCHA** brasileiro, encarregado administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.487.065-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 124.753.478-21, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JOSEFA POSSIDÔNIO DA PAZ ROCHA**, brasileira, controladora de qualidade, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.388.897-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 146.834.548-66, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto Lisboa, n° 221, Parque Fernanda, CEP 05888-090, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2006, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de imóvel a vista, datado de 02 de fevereiro de 2006, celebrado com Jenauro Possidônio da Paz e Joseane Dantas da Paz; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Floriano Peixoto Lisboa, nº 221, antiga Rua Dez, correspondente a parte do lote 557 da quadra 13 do loteamento denominado "Parque Fernanda", nº 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 167.030.0104-8, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 309.752 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANTÔNIO GONÇALVES GESTEIRA JÚNIOR, WANDA ERIKA LUNING GESTEIRA, JENAURO POSSIDÔNIO DA PAZ, JOSEANE DANTAS DA PAZ, MARCOS ROBERTO RIBEIRO, NESTOR CHAGAS DE LIMA, MARIA EURIDES DE LIMA, JOÃO BARTOLOMEU RODRIGUES,VANELICE SOUSA GONÇALVES RODRIGUES, VADEL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, JOSE VITOR PIRES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 25 de março de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.466.718, em 24 de maio de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EVANDRO FRANCISCO LIMA SANTOS**, brasileiro, analista de TI, portador da Cédula de Identidade RG n°44.570.433-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 385.201.078-00, maior e capaz, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Rodolfo Lassala Freire, n° 184, CEP 04475-370; **EDUARDO FRANCISCO LIMA SANTOS**, brasileiro, analista de TI, portador da Cédula de Identidade RG n°41.884.435-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 335.276.308-99, e sua esposa DAIANA DA SILVA ORTIZ SANTOS, brasileira, analista de TI, portadora da Cédula de Identidade RG n°45.256.880-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 345.093.118-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Rodolfo Lassala Freire, n° 184, CEP 04475-370; e **ELIETE FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.690.637-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 151.634.528-27, maior, capaz, solteira, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Rodolfo Lassala Freire, n° 184, CEP 04475-370, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores, desde 1977, adquirida por seu genitor através de Transferência de Contrato de Compromisso datado de 08 de fevereiro de 1977, celebrado com Valdir Souza Araujo; e que após o falecimento do genitor em 2020 passaram a exercer a posse com exclusividade; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Rodolfo Lassala Freire, n° 184, antiga Rua Onze, correspondente a parte do lote 04 da quadra 16 do loteamento denominado "Jardim Rubileme", nº 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.367.0058-5, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 236.154 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos EZIO GIRARDELLO, CÉLIA FACHINI GIRARDELLO, ALBERTO CAETANO LIMA DE ARAUJO, VALDIR SOUZA ARAÚJO, LUCINEUDO ACIOLE LIMA, LUIZ CARLOS MORENO, BERENICE MENDONÇA MORENO, ALLEYNE DE JESUS BARBOSA e ALLEANDE DE JESUS BARBOSA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 25 de março de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004884-82.2020.8.26.0510. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível – Contratos Bancários. Requerente: Cooperativa de Credito Cocre. Requerido: Thainara Gonçalves Pinto